PORTARIA CFO-SE-120, de 22 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16779/2001 (CRO-MG-4674/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o registro da Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Poços de Caldas, sediada em Poços de Caldas (MG), nos termos do Capítulo XI do Título I da Resolução CFO-185/93, alterada pela Resolução CFO-209/97.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE